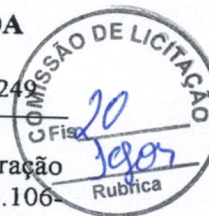


ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE RÁDIO RONDON LTDA
CNPJ nº 05.027.628/0001-02

Req: 818000000624



OLAVIO SILVA ROCHA, brasileiro, nascido em 01/05/1938, casado sob regime de separação total de bens (Cert. Cas. nº. 10.361 Cartório 2º of. Marabá-PA), empresário, CPF nº 090.345.106-97, carteira de identidade nº 4971773, órgão expedidor SEPPCII - PA, residente e domiciliado na Rua Camilo Viana nº 951, casa, centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68638000. ANTONIO NAZARENO CORREA DA COSTA, brasileiro, nascido em 06/10/1953, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, CPF nº 033.137.002-68, carteira de identidade profissional nº 3.561-D, órgão expedidor CREA-PA, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Souza Franco nº 1114, Apto nº 602, Reduto, Belém - PA, CEP 66053901. Sócios da sociedade limitada RÁDIO RONDON LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200213132, com sede na Rua Castro Alves nº 607, Rondon do Pará, PA, CEP 68.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.027.628/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO NAZARENO CORREA DA COSTA, detentor de 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), transferindo direta e irrestritamente, na forma de venda para FLAVIO SILVA ROCHA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1998, solteiro, empresário, CPF nº 910.705.382-72, carteira de identidade nº 5638092 2ª VIA, órgão expedidor GEPPCDI - PA, residente e domiciliado na Rua Antonio Chaves nº 707, Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-370, dando plena, geral e irrevogável quitação.

2ª - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

OLAVIO SILVA ROCHA, com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

FLAVIO SILVA ROCHA, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Totalizando 5.000 (cinco mil) quotas perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3ª - A administração da sociedade caberá aos sócios OLAVIO SILVA ROCHA e FLAVIO SILVA ROCHA, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

5ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Rondon do Pará - PA.

6ª - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Flávio Silva Rocha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico o Registro em 10/05/2018

Arquivamento 20000563019 de 10/05/2018 Protocolo 186986211 de 04/05/2018

Nome da empresa RADIO RONDON LTDA NIRE 15200213132

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 27663648208205



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE RÁDIO RONDON LTDA
CNPJ nº 05.027.628/0001-02

Req: 8180000006249



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO RONDON LTDA, registrada sob NIRE nº 15200213132 em 11/07/1984 e inscrita no CNPJ nº 05.027.628/0001-02.

2ª - O endereço da empresa é na Rua Castro Alves nº 607, Rondon do Pará, PA, CEP 68.638-000.

3ª - O objetivo da sociedade é:
6010-1/00 – atividades de rádio

4ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do nacional e assim distribuído entre os sócios:

OLAVIO SILVA ROCHA, com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

FLAVIO SILVA ROCHA, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1984 e tem prazo de duração indeterminado.

6ª - A sociedade é administrada pelos sócios OLAVIO SILVA ROCHA e FLAVIO SILVA ROCHA, conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, poderão ser nomeados procuradores para representá-los com fins específicos para os negócios da sociedade, sempre com a devida anuência de ambos os sócios por escrito.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar administradores quando for o caso.

§ Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Olavio Silva Rocha

Flávio Silva Rocha

Certifico o Registro em 10/05/2018

Arquivamento 20000563019 de 10/05/2018 Protocolo 186986211 de 04/05/2018

Nome da empresa RADIO RONDON LTDA NIRE 15200213132

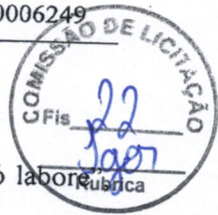
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 27663648208205



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE RÁDIO RONDON LTDA
CNPJ nº 05.027.628/0001-02

Req: 8180000006249



10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio conforme estabelece os arts. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

12ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13ª - O Foro eleito para qualquer ação fundada neste contrato é o de Rondon do Pará - PA, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14ª - Fica assim consolidado o contrato social da RÁDIO RONDON LTDA, registrada sob NIRE nº 15200213132 em 11/07/1984 e inscrita no CNPJ nº 05.027.628/0001-02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rondon do Pará - PA, 05 de abril de 2018.

KÓS MIRANDA

Antonio Nazareno C. de A.
ANTONIO NAZARENO CORREA DA COSTA
CPF: 033.137.002-68

Olavo Silva Rocha
OLAVO SILVA ROCHA
CPF: 090.345.106-97

Flavio Silva Rocha
FLAVIO SILVA ROCHA
CPF: 910.705.382-72

Escritório Autorizado

ANTONIO ANTONIO SANTIS - OFICIO
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LT.66-NOVA MARABA
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABA - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
E7VC4Y-B11-FLAVIO SILVA ROCHA.....
do que dou fé em 26 de Abril de 2018.
Em testemunho da verdade
Blom
MYRLLA CRISTIAN FREITAS RODRIGUES

ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo nº H019108202.
Custas: R\$5,55 - Selo: R\$0,45
Atendente: DBB

Tabelfilial do Notário de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelfilial Vitalicia
Av. Braz de Aguiar nº666 - Nazaré - Cap: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1071

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANTONIO NAZARENO CORREA DA COSTA
do que dou fé em Belém-PA 18 de Abril de 2018
Em testemunho da verdade
NEWTON BURLANZONI DE MIRANDA JR
TABELIAO SUBSTITUTO

Certifico o Registro em 10/05/2018
Arquivamento 20000563019 de 10/05/2018 Protocolo 186986211 de 04/05/2018
Nome da empresa RADIO RONDON LTDA NIRE 15200213132
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 27663648208205





JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2018 SOB Nº: 20000563019
Protocolo: 18/698621-1, DE 04/05/2018.
Empresa: 15 2 0021313 2
RADIO RONDON LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

RECIBO DE RECEBIMENTO

Certifico o Registro em 10/05/2018
Arquivamento 20000563019 de 10/05/2018 Protocolo 186986211 de 04/05/2018
Nome da empresa RADIO RONDON LTDA NIRE 15200213132
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 27663648208205





186986211

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RADIO RONDON LTDA
PROTOCOLO	186986211 - 04/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200213132
CNPJ 05.027.628/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2018
SOB N: 20000563019

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

10/05/2018

1

Certifico o Registro em 10/05/2018
Arquivamento 20000563019 de 10/05/2018 Protocolo 186986211 de 04/05/2018
Nome da empresa RADIO RONDON LTDA NIRE 15200213132
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 27663648208205